



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 880 NOVEMBRO/2022

Portaria Nº 126/2022

(CCHL/UFPI)

8 de novembro de 2022



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras**

PORTARIA CCHL/UFPI Nº 126 – DE 04 DE NOVEMBRO de 2022

Instaura sindicância para apurar fatos relatados no processo nº 23111.045885/2022-46.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância para apurar as circunstâncias descritas no Processo nº 23111.045885/2022-46.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Sindicância composta pelos servidores designados a seguir para apuração dos citados fatos no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços da UFPI:

- I – Elias Dib Caddah Neto, Siape 1418145 (Docente Titular, Presidente);
- II – Carolina de Aquino Gomes, Siape 1036859 (Docente Titular);
- III – Carlos Roberto Filadelfo de Aquino, Siape 3062968 (Docente Suplente);
- IV – Francisco Pereira de Farias, Siape 1167770 (Docente Suplente);
- V – Raiane Silva de Sousa, Siape 2182308 (Técnico Titular);
- VI – Ana Cristina Carvalho Miranda, Siape 422343 (Técnico Suplente);
- VII – Robson Araújo Castelo Branco, Siape 1980459 (Técnico Suplente).

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 4 de novembro de 2022.

Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do CCHL